

 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento Administrativo e Financeiro PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 Processo nº 101/2020 FUNREBOM HOMOLOGAÇÃO O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, e ainda parecer jurídico nº 488/2020, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe: <table><tr><th>ADJUDICATÁRIA</th><th>LOTES</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP</td><td>2, 7, 8, 10, 11, 19, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 32, 33, 36 e 37.</td><td>R\$ 14.520,10</td></tr><tr><td>LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME</td><td>1, 4, 5, 6, 9, 14, 24, 30 e 35.</td><td>R\$ 9.418,60</td></tr><tr><td>DESERTO</td><td>3, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 25, 27, 31, 34 e 38.</td><td>-</td></tr></table> Guarapuava, 29 de junho de 2020. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Diretor de Licitações e Formalização de Contratos	ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR	NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP	2, 7, 8, 10, 11, 19, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 32, 33, 36 e 37.	R\$ 14.520,10	LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1, 4, 5, 6, 9, 14, 24, 30 e 35.	R\$ 9.418,60	DESERTO	3, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 25, 27, 31, 34 e 38.	-	 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento Administrativo e Financeiro PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2020 Processo Nº 33/2020 HOMOLOGAÇÃO O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos do Município de Guarapuava, no uso das atribuições que lhe são conferidas, através do Decreto nº 7062/2018, de 07 de Dezembro de 2018, com base na Lei 10.520/2002 e demais legislações pertinentes, considerando a adjudicação do objeto, HOMOLOGA o resultado do processo licitatório em epígrafe: <table><tr><th>ADJUDICATÁRIA</th><th>LOTES</th><th>VALOR</th></tr><tr><td>SERGIO LUIZ DA CRUZ ARTIGOS ESPORTIVOS</td><td>1, 2, 3, 4, 5 e 6.</td><td>R\$ 43.410,00</td></tr></table> Guarapuava, 27 de abril de 2020. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Diretor de Licitações e Formalização de Contratos	ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR	SERGIO LUIZ DA CRUZ ARTIGOS ESPORTIVOS	1, 2, 3, 4, 5 e 6.	R\$ 43.410,00	 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento Administrativo e Financeiro RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 168/2020 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA. O Diretor de Licitações e Formalização de Contratos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Prefeito Municipal de Guarapuava, conforme o Decreto nº 7062/2018, de 07 de dezembro de 2018, e alterações posteriores, bem como Parecer da Procuradoria Geral do Município, nº 498/2020 e Autorização da Diretora do Departamento de Compras, em fl. 297, RATIFICA a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, no valor de R\$ 1.588.939,72 (um milhão quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos) para a Contratação da empresa GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, inscrita no CNPJ 00.165.960/0001-01. PUBLIQUE – SE Guarapuava, 30 de junho de 2020. ABIMAE DE LIMA VALENTIM Diretor de Licitações e Contratos
ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR																		
NARKA COMERCIAL EIRELI - EPP	2, 7, 8, 10, 11, 19, 21, 22, 23, 26, 28, 29, 32, 33, 36 e 37.	R\$ 14.520,10																		
LOBO CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	1, 4, 5, 6, 9, 14, 24, 30 e 35.	R\$ 9.418,60																		
DESERTO	3, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 20, 25, 27, 31, 34 e 38.	-																		
ADJUDICATÁRIA	LOTES	VALOR																		
SERGIO LUIZ DA CRUZ ARTIGOS ESPORTIVOS	1, 2, 3, 4, 5 e 6.	R\$ 43.410,00																		
 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento Administrativo e Financeiro EXTRATO DE CONTRATO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2019 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Regime de Empreitada Global, para Execução de Recuperação/Reparos no Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Santana e Banda Municipal de Guarapuava- Secretaria Municipal de Educação e Cultura. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO Nº: 163/2020. CONTRATADA: LHC CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. VALOR TOTAL: R\$ 53.244,28 (Cinquenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos). CONTRATO Nº: 164/2020. CONTRATADA: LHC CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. VALOR TOTAL: R\$ 13.270,49 (Treze mil duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos). VIGÊNCIA: 120 (Cento e vinte) dias. DATA DA ASSINATURA: 26/06/2020. - Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento Administrativo e Financeiro EXTRATO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 173/2019 CARTA CONVITE Nº 01/2019 OBJETO: Contratação de Empresa especializada no ramo de projetos técnicos de Construção Civil, para o fornecimento de projeto arquitetônico e memorial descrito para futura construção do centro de convivência para idosos. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: MAISQUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA EPP. OBJETO – Prorroga-se o prazo de Vigência em mais 60 (sessenta) dias até a data de 10/07/2020, Art. 57 § 1º, inciso II, ambos da Lei 8666/93. As demais Cláusulas permanecem inalteradas. DATA DA ASSINATURA: 11/05/2020 - ABIMAE DE LIMA VALENTIM – Diretor de Licitações e Contratos.	 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento Administrativo e Financeiro EXTRATO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 253/2016 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2016 OBJETO: Locação de um Imóvel situado na Rua Vicente machado, n.º 457, Bairro Trianon, para abrigar as atividades da oficina “Arte em Farinha” CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA CONTRATADA: CELSO ROBERTO DE SOUZA. REPRESENTANTE: IMPERIUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA- EPP. OBJETO ADITIVO: Fica Prorrogado o prazo de vigência constante na Cláusula segunda do contrato em epígrafe, da data de 21/06/2020 até a data de 21/06/2020 com fulcro no artigo 62, inciso I, § 3º, artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 51 da Lei nº 8.245/91. O valor contratual será reajustado conforme IGPM junho/20, em 6,51%. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020 - Abimael de Lima Valentim - Diretor de Licitações e Contratos																		
 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento Administrativo e Financeiro EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 211/2017 INEXIGIBILIDADE Nº 54/2017 OBJETO: Prestação de serviços de Aulas de Robótica Educacional, com fornecimento de material e equipamentos. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: VRX TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO LTDA – ME. OBJETO DO ADITIVO: Suspende-se a execução do contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 19/03/2020 até a data de 17/07/2020 com base no inciso XIV do art. 78 da Lei 8.666/93. ASSINATURA: 07/05/2020 - ABIMAE DE LIMA VALENTIM – Diretor de Licitações e Contratos.	 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento Administrativo e Financeiro EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO INEXIGIBILIDADE Nº 034/2019 CONTRATO 147/2019 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA PARA O SOFTWARE ARCHITECTURE ENGINEERING CONSTRUCTION COLLECTION IC NEW MULTI-USER ANNUAL SUBSCRIPTION – ELD WIN – LICENÇA MULTI USUÁRIO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA CONTRATADA: PARS PRODUTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo de vigência de 14/06/2020 a 14/06/2021, com fulcro no artigo 57, inciso II da Lei Federal n.º 8.666/93. CLAUSULA SEGUNDA – O valor contratual será reajuste com base no índice do IGPM de 6,51%, passando o valor de R\$ 12.678,98 (doze mil seiscentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos), totalizando R\$ 139.468,78 (cento e trinta e nove mil quatrocentos e sessenta e oito reais e setenta e oito centavos) para 11 (onze) licenças. DATA DA ASSINATURA: 10/06/2020 – ABIMAE DE LIMA VALENTIM – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos	 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento Administrativo e Financeiro EXTRATO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 202/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2016 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, PARA MANUTENÇÃO, COMPODO OS SERVIÇOS DE CARPINTARIA, PEDREIRO, FUNILARIA, RETOQUES EM PINTURA NAS UNIDADES DE ENSINO. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: JADER CASSYO DO VALLE & CIA LTDA ME. OBJETO ADITIVO - Suspende-se a execução do contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 19/03/2020 até a data de 17/07/2020 com base no inciso XIV do art. 78 da Lei 8.666/93. DATA DA ASSINATURA: 18/05/2020 – ABIMAE DE LIMA VALENTIM – Diretor de Licitações e Contratos.																		

 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento Administrativo e Financeiro EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 113/2017 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2017 OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de Software, aplicativo de antivírus e de inventário. Secretaria Municipal de Administração. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: MESQUITA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA-ME OBJETO DO ADITIVO: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em epígrafe, por mais 12 (doze) meses, da data de 25/06/2020 até a data de 25/06/2021, com fulcro no artigo 57, II, da lei federal nº 8.666/93. O valor contratual será reajustado conforme IGP-M, no percentual de 6,51%. DATA DA ASSINATURA: 18/06/2020. -Abimael de Lima Valentim – Diretor de Licitações e Contratos.	 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento Administrativo e Financeiro EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019 CONTRATO 40/2020 OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios Básicos para a Composição dos Cardápios da Alimentação Escolar Municipal CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA CONTRATADA: COMÉRCIO DE CARNES DONAU EIRELI CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico financeiro dos valores do contrato, com fundamento no Artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 27/05/2020 – ABIMAE DE LIMA VALENTIM – Diretor de Licitações e Formalização de Contratos	 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento Administrativo e Financeiro EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2016 OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de assessoria, consultoria, gestão, orientação e assistência ao sistema educacional. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI – EPP CLÁUSULA PRIMEIRA: Suspende-se a execução do contrato pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar do dia 28/04/2020 até 26/08/2020 com base no inciso XIV do art. 78 da Lei 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA: Prorroga-se a vigência, a partir de 11/06/2020 até 25/09/2020, com fundamento no Art. 57 inciso II da Lei 8666/93. DATA DA ASSINATURA: 07/05/2020 – ABIMAE DE LIMA VALENTIM - Diretor de Licitações e Contratos
 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento Administrativo e Financeiro EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DISPENSA Nº 129/2013 OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA RUA CINCO DE OUTUBRO, N. 1.338, BAIRRO CENTRO, PARA ABRIGAR AS INSTALAÇÕES DO PROGRAMA DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL MANTIDO PELO MUNICÍPIO. CONTRATO Nº. 086/2013 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: IMOBILIÁRIA GASPAR GUARAPUAVA LTDA. REPRESENTADA: LUCI MERI CABRAL BAHL.S. OBJETO: Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, até 30/09/2020. O valor contratual descrito na Cláusula Terceira será reajustado, conforme previsão contratual, e com base no índice oficial (IGP-M), no percentual de no percentual de 6,51% (seis vírgula cinquenta e um por cento), passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 3.220,60 (três mil e duzentos e vinte reais e sessenta centavos). DATA DE ASSINATURA: 30/06/2020. - LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora Administrativa e Financeira	 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento Administrativo e Financeiro EXTRATO 11º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 706/2013 OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Moacir Julio Silvestri, nº 1253, bairro Centro, para abrigar o Programa do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, pelo período de 12 (doze) meses. CONTRATO n.º: 11/2014. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATADA: SERGIO FANUCCHI tendo seu imóvel administrado pela empresa J. LOSSO ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA. REPRESENTANTE: JOSÉ LOSSO NETO OBJETO - Prorroga-se o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, até 30/06/2021. O valor contratual será reajustado, com base no índice oficial (IGP-M), no percentual de 6,51% (seis vírgulas cinquenta e um por cento), passando a ser pago mensalmente o valor de R\$ 14.382,99 (Quatorze Mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Nove Centavos) e o valor total será de 172.595,88 (Cento e Setenta e Dois Mil e Quinhentos e Noventa e Cinco Reais e Oitenta e Oito Centavos). DATA DA ASSINATURA: 30/06/2020. -LARISSA MARIA BRZEZINSKI - Diretora Administrativa e Financeira	 MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento Administrativo e Financeiro EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 174/2018 TOMADA DE PREÇO Nº 005/2018 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE APARELHOS DE RAOX. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA. CONTRATO Nº: 174/2018. CONTRATADA: RNG COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME. PRORROGAÇÃO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 26/06/2020 à 25/06/2021. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA: 25/06/2019. LARISSA MARIA BRZEZINSKI – Diretora Administrativa e Financeira
 MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ C N P J: 95.684.544/0001-26  Santa Maria do Oeste Cidade do Amanhecer 4º TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 095/2019 De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/IME sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. JOSE REINOLDO OLIVEIRA, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade RG. nº. 4.153.797-3, e inscrito no C.P.F. nº. 508.668.109-91, residente e domiciliado na Rua Arnaldo Ewaldo Iansé, 765, Centro, nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado JAGHER & RANK COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no C.N.P.J. nº. 14.687.708/0001-77, com sede na Rua José de França Pereira,106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, neste ato representado pelo Sr. Helton Fernando Cortes de Oliveira, portador do RG nº 7.229.037-2 e CPF: 028.591.019-18, residente e domiciliado Rua José de França Pereira,106, Centro, Santa Maria do Oeste/Pr, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto Art. 65 inciso II, § 1º, alínea “d”, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, alínea “d”, e considerando a alteração no preço dos combustíveis realizado pela distribuidora, fica alterado o preço dos Combustíveis, Óleo Diesel S-10, conforme valores constantes no Contrato Administrativo nº 095/2019, nos seguintes termos: PARÁGRAFO PRIMEIRO: De acordo com disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 em seu Art. 65, Inciso II, § 1º, fica aditivado no Contrato Administrativo n.º 095/2019, no Item 05 Óleo Diesel S-10, que perfaz o valor do litro R\$2.99 (Dois Reais e Noventa e Nove Centavos), passando para R\$ 3,24 (Três Reais e Vinte e quatro Centavos). CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 17 de Outubro de 2019, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas. E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Santa Maria do Oeste, 01 de Julho de 2020. José Reinaldo Oliveira Prefeito Municipal Testemunhas Fernando Lopes RG: 7.805.179-8 CPF: 033.183.689-03 JAGHER & RANK COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA	 MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ C N P J: 95.684.544/0001-26  Santa Maria do Oeste Cidade do Amanhecer DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a “AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO EMULSÃO ASFALTICA RL PARA APLICAÇÃO DE FREZADO NAS RUAS DA CIDADE”. Assim, com base no Art. 24, Inciso IV da Lei n.º 8.666/93, RATIFICO A DISPENSA. Publique-se. Santa Maria do Oeste – Pr, 01 de Julho de 2020. José Reinaldo Oliveira Prefeito Municipal	 MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ C N P J: 95.684.544/0001-26  Santa Maria do Oeste Cidade do Amanhecer PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 042/2020 REFERENTE: DISPENSA Nº 020/2020. OBJETO: “AQUISIÇÃO DE MATERIAL TIPO EMULSÃO ASFALTICA RL PARA APLICAÇÃO DE FREZADO NAS RUAS DA CIDADE”. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste – Pr, inscrita no CNPJ sob nº. 95.684.544/0001-26, com sede administrativa na Rua Jose de França Pereira, 10- na cidade de Santa Maria do Oeste – Pr. CONTRATADO: CBB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTOS E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 82.381.815/0002-03, situada na Rua Rod. Do Café, BR 372, KM 352, s/n, Parque Industrial, Zona Sul, Apucarana - Pr. VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil e Reais). JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto no inciso IV do art. 24 da Lei 8666/93 e alterações posteriores, dispensado o contrato nos termos no art. 62, § 4º da lei 8666/93. Santa Maria do Oeste, 01 de Julho de 2020. José Reinaldo Oliveira Prefeito Municipal



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 67/2020

ASSUNTO: Dispensa Nº 14/2020

REF: AQUISIÇÃO DE BOTIJÃO DE GÁS P 13 KG, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à **Dispensa nº 14/2020** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa nº 14/2020**, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa **DIVANIA FERNANDES CHAMBO - GAS - EPP**, CNPJ/MF: **08.472.590/0001-67**, perfazendo o **VALOR TOTAL** de R\$ 888,00 (oitocentos e oitenta e oito reais).
PUBLIQUE-SE.

Ivaiporã, 01 de julho de 2020.

ENF. **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro –CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97



CIS - Consórcio Intermunicipal de Saúde
22ª R.S. de Ivaiporã – Pr.
CNPJ: 02.586.019/0001-97

RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº65/2020

ASSUNTO: Dispensa Nº 13/2020

REF: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REVISÃO DO VEÍCULO DUSTER, PLACA **BCI9982.**, conforme inciso II, art. 24 da Lei 8.666/93.

A documentação referente à **Dispensa nº 13/2020** atende a todos os requisitos do Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa nº 13/2020**, para a aquisição dos materiais supramencionados com a Empresa **FÓRMULA COMERCIO DE AUTOMOVEIS LTDA**, CNPJ/MF: **01.304.124/0006-38**, perfazendo o **VALOR TOTAL** de R\$ 448,06 (quatrocentos e quarenta e oito reais e seis centavos) **PUBLIQUE-SE**

Ivaiporã, 22 de junho de 2020.

ENF. **CLODOALDO FERNANDES DOS SANTOS**
PRESIDENTE

Rua Professora Diva Proença, 500 - Centro - CEP: 86.870-000 - Estado do Paraná
Fone (43) 3472-0649 - CNPJ: 02.586.019/0001-97



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

Termo de Aditivo n. 6
CONTRATO 243/2019

Aditivo de remanejamento de valores entre itens do contrato 243/2019, firmado entre o Município de Pitanga e a empresa Irmãos Boscatto Ltda., na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PITANGA e a empresa Irmãos Boscatto Ltda, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte termo de aditivo nº 6, ao contrato 243/2019, referente à licitação 48/2019, na modalidade Pregão, para fornecimento de peças e prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, utilitários, caminhões e ônibus pertencentes à frota municipal. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: o presente termo tem como objeto remanejamento de valores entre itens do contrato, quais estão sem saldo e outros não utilizado, ficando na seguinte forma, suprimido valor de 4.559,97 do lote 2 item 1 e adicionado ao item 1 do lote 01. Suprimido valor de 6.338,68 do lote 2 item 2 e adicionado ao item lote 04 item 02. Em conformidade, com artigo 65, §1º e artigo 58, Inciso I da Lei Federal 8666/93.

CLAUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato ora aditado permanecem inalteradas.

Por estarem de acordo, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Pitanga, 01 de julho de 2020.

Originalmente assinado

Dr. Maicol Geison C. R. Barbosa
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020

Pregão Eletrônico Nº. 22/2020

Aos 01 de julho de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 22/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS**, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.715.704/0001-22, estabelecida na AV. CIDADE DE LEIRIA, 493, SALA 02, ZONA 01, CEP: 87.013-280, MARINGÁ-PR, neste ato representada pelo Sr. BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, portador da Cédula de Identidade nº. 133811460, CPF nº. 104.640.749-08, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

LOTE 10 - Valor Total do Lote: 16.704,40 (dezesseis mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula infantil para lactantes e de segmento para lactantes e/ou crianças de primeira infância (0 a 36 meses) destinada a necessidades dietoterápicas com restrição a lactose a base de proteína hidrolisada de arroz, adicionada de nucleotídeos e taurina, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata.	BIOLAB NOVAM IL RICE BIOLAB 400G	KG	40	R\$ 417,61	R\$ 16.704,40

LOTE 19 - Valor Total do Lote: 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Modulo para dieta enteral ou oral; espessante p/ uso em alimentos líquidos, semi líquido quente ou frio; sabor neutro; em po; acondicionado em recipiente hermeticamente fechado; embalado em material adequado. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó embalagem: pote ou lata. Sabor sem sabor.	VITAFO R ESPEF OR VITAFO R 250G	KG	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.1.1 – **Valor da Ata: R\$ 18.954,40 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 22/2020.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº. 22/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 29 de junho de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

BRUNA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
CPF Nº 104.640.749-08

B. DE OLIVEIRA BERGAMASCHO - PRODUTOS NUTRICIONAIS

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA

Matrícula nº 506741.

Fiscal de Contrato

Dados inseridos por: Lucas Albano Cardoso dos Santos

4 Edits



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020

Pregão Eletrônico Nº. 22/2020

Aos 01 de julho de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 22/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **GUIMARAES E SOARES LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 17.330.681/0001-59, estabelecida na OSVALDO ARANHA, 116 - CEP: - BAIRRO: PITANGUINHA, neste ato representada pelo Sr. MARILENE DE PAULA SOARES, portador da Cédula de Identidade nº. SSP-PR, CPF nº. 776.176.309-72, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

LOTE 8 - Valor Total do Lote: 32.719,20 (trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, a base de aminoácidos livres, acionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	alfamino nelle	KG	80	R\$ 408,99	R\$ 32.719,20

1.1.1 – **Valor total da ata: R\$ 32.719,20 (trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de

1



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresetado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE

2



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Nº. 22/2020.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 22/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 29 de junho de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL	MARILENE DE PAULA SOARES CPF Nº 776.176.309-72 GUIMARAES E SOARES LTDA ME
RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA Matrícula nº 506741. Fiscal de Contrato	
Dados inseridos por: Lucas Albano Cardoso dos Santos	

3



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020

Pregão Eletrônico Nº. 22/2020

Aos 01 de julho de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 22/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A** inscrita no CNPJ/MF nº. 05.912.018/0001-83, estabelecida na RUA BRÉSCIA, 184-2 - CEP: 83.413-575 - BAIRRO: BAIRRO MAUÁ, COLOMBO-PR, neste ato representada pelo Sr. JESSICA SOUTO DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº. 88038096, CPF nº. 085.217.249-42, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 12.538,80 (doze mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formula infantil para lactentes (0 a 6 meses), a base de leite de vaca, com teor de proteínas do soro do leite maior que o de caseína, adicionada de DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	NAN COMFOR 1 INFANT IL 800G	KG	360	R\$ 34,83	R\$ 12.538,80

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 5.950,40 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses), a base de leite de vaca, com teor de caseína maior ou igual ao de proteínas do soro do leite, adicionada de DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	NAN COMFOR 2 INFANTIL 800G	KG	160	R\$ 37,19	R\$ 5.950,40

1



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

LOTE 4 - Valor Total do Lote: 1.957,92 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas obtida pela adição de agente espessante, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	NAN ESPES SAR 800G	KG	48	R\$ 40,79	R\$ 1.957,92

LOTE 5 - Valor Total do Lote: 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	NAN SL 400G	KG	120	R\$ 58,00	R\$ 6.960,00

LOTE 9 - Valor Total do Lote: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula infantil para prematuros à base de proteínas lácteas, em pó, com predominância de proteínas do soro do leite à caseína. Conter ácidos graxos de cadeia longa DHA e ARA. Embalagem com as especificações de valores nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso do produto, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata.	PRE NAN 400G	KG	40	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00

LOTE 16 - Valor Total do Lote: 9.667,50 (nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão – 1,2 kcal/ml (normocalórico, normoprotéico e normolipídico). Com adição de fibras alimentares (mínimo de 15g/l), isento de lactose. Validade mínima de 09 meses, apresentação: líquida embalagem: tetra pak ou lata. Sabor Baunilha.	ISOSOURCE SOYA FIBER BAUNILHA TETRA SA 1000ML	LITROS	750	R\$ 12,89	R\$ 9.667,50

1.1.1 – **Valor total da ata: R\$ 39.954,62 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de

2



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE

3



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 22/2020.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº. 22/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 29 de junho de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

JESSICA SOUTO DE OLIVEIRA
CPF Nº 085.217.249-42
MERCO SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA

Matrícula nº 506741.

Fiscal de Contrato

Dados inseridos por: Lucas Albano Cardoso dos Santos

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020

Pregão Eletrônico Nº. 22/2020

Aos 01 de julho de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 22/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.612.312/0004-97, estabelecida na RUA JUDITE MELO DOS SANTOS, 131 - CEP: 88.104-765 - BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, SÃO JOSÉ-SC, neste ato representada pelo Sr. JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZQUIEL, portador da Cédula de Identidade nº. 29.562.477-2, CPF nº. 332.631.038-22, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 5.131,20 (cinco mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), a base de soja, enriquecida com L-metionina, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	APTA MIL SOJA 1 E 2 LATA 400G	KG	96	R\$ 53,45	R\$ 5.131,20

LOTE 6 - Valor Total do Lote: 8.592,00 (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com	APTAMI L PEPTI LATA 800G	KG	48	R\$ 179,00	R\$ 8.592,00

1



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	lactose, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.				
--	---	--	--	--	--

LOTE 7 - Valor Total do Lote: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, aconada de DHA, ARA e nucleotídeos, com TCM, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	PREGO MIN PEPTI LATA 400G	KG	60	R\$ 225,00	R\$ 13.500,00

1.1.1 –**Valor da Ata: R\$ 27.223,20 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

2



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 22/2020.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº. 22/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

3



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 dias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 29 de junho de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIENE PINTO MOURA DA SILVA IZQUIEL
CPF Nº 332.631.038-22
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA

Matrícula nº 506741.

Fiscal de Contrato

Dados inseridos por: Lucas Albano Cardoso dos Santos

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020

Pregão Eletrônico Nº. 22/2020

Aos 01 de julho de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 22/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.889.336/0001-45, estabelecida na RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE, 814, JARDIM ESPANHA, CEP: 87.060-702, MARINGÁ-PR, neste ato representada pelo Sr. LARISSA UTIDA DE OLIVEIRA MANICARDI, portador da Cédula de Identidade nº. 102073932, CPF nº. 063.175.309-55, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

LOTE 11 - Valor Total do Lote: 11.000,00 (onze mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dieta enteral/oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional com 100% de proteína animal (50% soro de leite e 50% caseinato de potássio obtido do soro de leite), isenta de lactose e glúten. Isento de proteína de origem vegetal (soja). Diluição instantânea de até 2 kcal/ml. Indicado para maiores de 10 anos. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote com colher medida. Sabor Baunilha e/ou sem sabor.	NUTER AL TOTAL NUTRI TION 400g	KG	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00

LOTE 12 - Valor Total do Lote: 14.208,00 (quatorze mil, duzentos e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
------	-----------	-------	-------------	--------	-------------	-------------

1



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1	Alimento nutricional oral/enteral em pó uso adulto, nutricionalmente completo, normocalórica, normoproteica, normoglicídica e normolipídica. Com adição de mim de fibras alimentares – mínimo 15g/l. Isento de lactose, sacarose, glúten e hipossódico. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote com colher medida. Sabor Baunilha e/ou sem sabor.	NUTERA L TOTAL NUTRITI ON SOY HSS NEOFIBER 400G	KG	320	R\$ 44,40	R\$ 14.208,00
---	--	---	----	-----	-----------	---------------

LOTE 18 - Valor Total do Lote: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Módulo nutricional concentrado de fibras solúveis e insolúveis, ideal para o equilíbrio funcional da microbiota intestinal. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó embalagem: pote ou lata. Sabor sem sabor.	NUTER AL NEOFIBER 400g	KG	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00

1.1.1 – **Valor da Ata: R\$ 27.508,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oito reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

2



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Nº. 22/2020.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº. 22/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas

3



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 29 de junho de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

LARISSA UTIDA DE OLIVEIRA MANICARDI
CPF Nº 063.175.309-55
PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA

Matrícula nº 506741.

Fiscal de Contrato

Dados inseridos por: Lucas Albano Cardoso dos Santos

4



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020

Pregão Eletrônico Nº. 22/2020

Aos 01 de julho de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geilson Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 22/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 18.500.770/0001-69, estabelecida na AV. INGLATERRA, 123, LOJA 02 - CEP: 86.046-.000 - BAIRRO: JARDIM IGAPÓ, LONDRINA-PR, neste ato representada pelo Sr. MARCO VALERIO CARVALHO, portador da Cédula de Identidade nº. 43517449, CPF nº. 724.017.459-04, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

LOTE 14 - Valor Total do Lote: 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alimento nutricional oral/enteral em pó uso adulto, nutricionalmente completo, normocalórica, normoproteica, normoglicídica e normolipídica Isento de fibras. Isento de lactose, sacarose, glúten e hipossódico. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote com colher medida. Sabor Baunilha e/ou sem sabor.	PRODIET TROPHIC BASIC 800GR	KG	160	R\$ 42,00	R\$ 6.720,00

LOTE 17 - Valor Total do Lote: 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão – 1,5 kcal/ml (hipercalórico, normoprotéico e normolipídico). Isento de lactose, isento de fibras. Validade mínima de 09 meses, apresentação: líquida embalagem: tetra pak ou lata. Sabor Baunilha.	PRODIET TROPHIC C 1,5 1000ML	LITROS	750	R\$ 25,00	R\$ 18.750,00

1



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

1.1.1 – **Valor da Ata: R\$ 25.470,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais).**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº, do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00. - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

2



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Nº. 22/2020.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº. 22/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 29 de junho de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO VALERIO CARVALHO
CPF Nº 724.017.459-04
NUTRIÇÃO ORIGINAL LTDA EPP

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA

Matrícula nº 506741.

Fiscal de Contrato

Dados inseridos por: Lucas Albano Cardoso dos Santos

3



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020

Pregão Eletrônico Nº. 22/2020

Aos 01 de julho de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 22/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.183.359/0001-53, estabelecida na RUA GENERAL POTIGUARA, 1428, BAIRRO: NOVO MUNDO, CIC, CEP: 81.050-500, CURITIBA-PR, neste ato representada pelo Sr. CASSIANE ZABLONSKY DE RAMOS, portador da Cédula de Identidade nº. 95491618, CPF nº. 053.131.739-01, a saber:

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

LOTE 13 - Valor Total do Lote: 9.000,00 (nove mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças até 10 anos de idade, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Fonte protéica: 100% proteína de origem animal. Isento de lactose, fibras alimentares e glúten. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote com colher medida. Sabor Baunilha e/ou sem sabor	Trophic Infant (Prodiel) Lata 380g	KG	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00

LOTE 15 - Valor Total do Lote: 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão – 1,2 kcal/ml (normocalórico, normoprotéico e normolipídico). A base de proteínas isoladas de soja (100%), isento de lactose, isento de fibras. Validade mínima de 09 meses, apresentação: líquida embalagem: tetra pak	Trophic Soya (Prodiel) Tetra Pak 1L	LITROS	2000	R\$ 9,70	R\$ 19.400,00

1



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

	ou lata. Sabor Baunilha.				
--	--------------------------	--	--	--	--

1.1.1 – Valor da Ata: R\$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Saúde mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.

1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda às necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.

1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.

1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.046.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 369 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00 - 510 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.050.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.055.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.044.3.3.90.30.00.00 - 496 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.302.0801.2.045.3.3.90.30.00.00 - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal

2



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

nº. 8.666/93 e suas alterações.

1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de R\$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.

c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônico Nº. 22/2020.

1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Eletrônico Nº. 22/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 29 de junho de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA PREFEITO MUNICIPAL		CASSIANE ZABLONSKY DE RAMOS CPF Nº 053.131.739-01 PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA	
RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA			
Matricula nº 506741.			
Fiscal de Contrato			

Dados inseridos por: Lucas Albano Cardoso dos Santos

3



MUNICÍPIO DE PITANGA

CNPJ 76.172.907/0001-08

CENTRO ADMINISTRATIVO 28 DE JANEIRO, 171 - FONE (42) 3646-1122 - FAX 3646-1172
CAIXA POSTAL 11 - CEP 85.200-000 - P I T A N G A - PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão Eletrônico 22/2020 nestes termos:

Data Pregão 18/06/2020
Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FORMULAS NUTRICIONAIS ESPECIAIS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE.

FORNECEDOR: B. DE OLIVEIRA BERGAMASCO - PRODUTOS NUTRICIONAIS - CNPJ: 29.715.704/0001-22

Valor Total do Fornecedor: 18.954,40 (dezoito mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

LOTE 10 - Valor Total do Lote: 16.704,40 (dezesseis mil, setecentos e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula infantil para lactentes e de segmento para lactentes e/ou crianças de primeira infância (0 a 36 meses) destinada a necessidades dietoterápicas com restrição a lactose a base de proteína hidrolisada de arroz, adicionada de nucleotídeos e taurina, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata.	BIOLAB NOVAM IL RICE BIOLAB 400G	KG	40	R\$ 417,61	R\$ 16.704,40

LOTE 19 - Valor Total do Lote: 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Módulo para dieta enteral ou oral; espessante p/ uso em alimentos líquidos, semi líquido quente ou frio; sabor neutro; em po, acondicionado em recipiente hermeticamente fechado; embalado em material adequado. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó; embalagem: pote ou lata. Sabor sem sabor.	VITAFOR ESPEF OR VITAFOR 250G	KG	15	R\$ 150,00	R\$ 2.250,00

FORNECEDOR: GUIMARAES E SOARES LTDA ME - CNPJ: 17.330.681/0001-59
Valor Total do Fornecedor: 32.719,20 (trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).

LOTE 8 - Valor Total do Lote: 32.719,20 (trinta e dois mil, setecentos e dezenove reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância (0 a 36 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, a base de aminoácidos livres, acionada de DHA e ARA, com TCM, isenta de proteína láctea, galactose, frutose, sacarose e glúten, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata	alfamino netle	KG	80	R\$ 408,99	R\$ 32.719,20

	com colher medida.				
--	--------------------	--	--	--	--

FORNECEDOR: MERC SOLUÇÕES EM SAÚDE S/A - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Valor Total do Fornecedor: 39.954,62 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 12.538,80 (doze mil, quinhentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula infantil para lactentes (0 a 6 meses), a base de leite de vaca, com teor de proteínas do soro do leite maior que o de caseína, adicionada de DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	NAN COMFOR R 1 INFANT IL 800G	KG	360	R\$ 34,83	R\$ 12.538,80

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 5.950,40 (cinco mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula infantil de seguimento para lactentes (6 a 12 meses), a base de leite de vaca, com teor de caseína maior ou igual ao de proteínas do soro do leite, adicionada de DHA, ARA, nucleotídeos e prebióticos, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	NAN COMFOR 2 INFANTIL 800G	KG	160	R\$ 37,19	R\$ 5.950,40

LOTE 4 - Valor Total do Lote: 1.957,92 (um mil, novecentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas obtida pela adição de agente espessante, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	NAN ESPES SAR 800G	KG	48	R\$ 40,79	R\$ 1.957,92

LOTE 5 - Valor Total do Lote: 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	NAN SL 400G	KG	120	R\$ 58,00	R\$ 6.960,00

LOTE 9 - Valor Total do Lote: 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula infantil para prematuros à base de proteínas lácteas, em pó, com predominância de proteínas do soro do leite à caseína. Conter ácidos graxos de cadeia longa DHA e ARA. Embalagem com as especificações de valores nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso do produto, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata.	PRE NAN 400G	KG	40	R\$ 72,00	R\$ 2.880,00

LOTE 16 - Valor Total do Lote: 9.667,50 (nove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão – 1,2 kcal/ml (normocalórico, normoprotéico e normolipídico). Com adição de fibras alimentares (mínimo de 15g/l), isento de lactose. Validade mínima de 09 meses, apresentação: líquida embalagem: tetra pak ou lata. Sabor Baunilha.	ISOSOUR CE SOYA FIBER BAUNILHA TETRA SA 1000ML	LITROS	750	R\$ 12,89	R\$ 9.667,50

FORNECEDOR: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - CNPJ: 03.612.312/0004-97

Valor Total do Fornecedor: 27.223,20 (vinte e sete mil, duzentos e vinte e três reais e vinte centavos).

LOTE 3 - Valor Total do Lote: 5.131,20 (cinco mil, cento e trinta e um reais e vinte centavos).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), a base de soja, enriquecida com L-metionina, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	APTA MIL SOJA 1 E 2 LATA 400G	KG	96	R\$ 53,45	R\$ 5.131,20

LOTE 6 - Valor Total do Lote: 8.592,00 (oito mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, com lactose, adicionada de DHA e ARA, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	APTAMIL LPEPTI LATA 800G	KG	48	R\$ 179,00	R\$ 8.592,00

LOTE 7 - Valor Total do Lote: 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes (0 a 12 meses), destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, a base de proteína do soro de leite extensamente hidrolisada, acionada de DHA, ARA e nucleotídeos, com TCM, validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata com colher medida.	PREGO MIN PEPTI LATA 400G	KG	60	R\$ 225,00	R\$ 13.500,00

FORNECEDOR: NUTRICAÇÃO ORIGINAL LTDA EPP - CNPJ: 18.500.770/0001-69

Valor Total do Fornecedor: 25.470,00 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta reais).

LOTE 14 - Valor Total do Lote: 6.720,00 (seis mil, setecentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alimento nutricional oral/ental em pó uso adulto, nutricionalmente completo, normocalórico, normoprotéico, normolipídico e normolipídico Isento de fibras. Isento de lactose, sacarose, glúten e hipossódico. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote com colher medida. Sabor Baunilha e/ou sem sabor.	PRODIET TROPIC BASIC 800GR	KG	160	R\$ 42,00	R\$ 6.720,00

LOTE 17 - Valor Total do Lote: 18.750,00 (dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Qu ant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão – 1,5 kcal/ml (hipercalórico, normoprotéico e normolipídico), isento de lactose, isento de fibras. Validade mínima de 09 meses, apresentação: líquida embalagem: tetra pak ou lata. Sabor Baunilha.	PRODIET TROPHIC 1.5 1000ML	LITROS	750	R\$ 25,00	R\$ 18.750,00

FORNECEDOR: PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA - CNPJ: 08.183.359/0001-53
Valor Total do Fornecedor: 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).

LOTE 13 - Valor Total do Lote: 9.000,00 (nove mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alimento em pó para nutrição oral ou enteral para crianças até 10 anos de idade, nutricionalmente completo e rico em vitaminas e minerais. Fonte proteica: 100% proteína de origem animal. Isento de lactose, fibras alimentares e glúten. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote com colher medida. Sabor Baunilha e/ou sem sabor	Trophic Infant (Prodiet) Lata 380g	KG	200	R\$ 45,00	R\$ 9.000,00

LOTE 15 - Valor Total do Lote: 19.400,00 (dezenove mil e quatrocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Suplemento alimentar líquido para nutrição enteral/oral, fórmula nutricional padrão – 1,2 kcal/ml (normocalórico, normoprotéico e normolipídico). A base de proteínas isoladas de soja (100%), isento de lactose, isento de fibras. Validade mínima de 09 meses, apresentação: líquida embalagem: tetra pak ou lata. Sabor Baunilha.	Trophic Soya (Prodiet) Tetra Pak 1L	LITROS	2000	R\$ 9,70	R\$ 19.400,00

FORNECEDOR: PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 03.889.336/0001-45
Valor Total do Fornecedor: 27.508,00 (vinte e sete mil, quinhentos e oito reais).

LOTE 11 - Valor Total do Lote: 11.000,00 (onze mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dieta enteral/oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, indicada para manutenção ou recuperação do estado nutricional com 100% de proteína animal (50% soro de leite e 50% caseinato de potássio obtido do soro de leite), isenta de lactose e glúten. Isento de proteína de origem vegetal (soja). Diluição instantânea de até 2 kcal/ml. Indicado para maiores de 10 anos. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote com colher medida. Sabor Baunilha e/ou sem sabor.	NUTER AL TOTAL NUTRI TION 400g	KG	200	R\$ 55,00	R\$ 11.000,00

LOTE 12 - Valor Total do Lote: 14.208,00 (quatorze mil, duzentos e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alimento nutricional oral/enteral em pó uso adulto, nutricionalmente completo, normocalórica, normoproteica, normoglicídica e normolipídica. Com adição de mim de fibras alimentares – mínimo 15g/L. Isento de lactose, sacarose, glúten e hipossódico. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó, embalagem: lata ou pote com colher medida. Sabor Baunilha e/ou sem sabor	NUTERA L TOTAL NUTRI TI ON SOY HSS NEOFIBE R 400G	KG	320	R\$ 44,40	R\$ 14.208,00



MUNICÍPIO DE GUARAPUAVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento Administrativo e Financeiro

AVISO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020
COM BENEFÍCIOS PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

O Município de Guarapuava, através do Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, devidamente autorizado, torna público que fará realizar a Licitação abaixo:

PROCESSO N.º: 170/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE SEGURANÇA, COM SISTEMA DE ALARME EM REGIME DE COMODATO E DE VISTORIA DE PRONTA RESPOSTA 24 HORAS POR DIA, 07 DIAS POR SEMANA AOS PRÉDIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO – POR LOTE.

SUPORTE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Decretos Municipais 1168/2006 e 6320/2017.

CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DE ENVELOPES: Ocorrência a partir das 13h45 do dia 16/07/2020.

ABERTURA DOS ENVELOPES E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 14h00 do dia 16/07/2020, após o encerramento do credenciamento.

PREGOEIRA: JÉSSICA DAL PIVA DE OLIVEIRA.

INFORMAÇÕES: Departamento de Licitações e Formalização de Contratos, sito à Rua Brigadeiro Rocha, 2.777 – 2º andar – CEP: 85.010-990. Telefone (42) 3621-3000 – ramal 3110, de segunda a sexta-feira, das 13h às 17h00.

EDITAL: O Edital e seus anexos poderão ser obtidos pelo site: <www.guarapuava.pr.gov.br> no link *editais de licitações*.

Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília (DF). Guarapuava, 1º de julho de 2020.

PUBLIQUE-SE.
ABIMAELE DE LIMA VALENTIM
Diretor de Licitações e Formalização de Contratos

LOTE 18 - Valor Total do Lote: 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unid ade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Módulo nutricional concentrado de fibras solúveis e insolúveis, ideal para o equilíbrio funcional da microbiota intestinal. Validade mínima de 09 meses, apresentação: pó embalagem: pote ou lata. Sabor sem sabor.	NUTER AL NEOFIB ER 400g	KG	20	R\$ 115,00	R\$ 2.300,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 200.229,42 (duzentos mil, duzentos e vinte e nove e quarenta e dois).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. Para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pitanga, 29 de junho de 2020.

Dr. Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO
Inexigibilidade de Licitação n.º 035/2020-CISGAP
Contrato n.º 095/2020

Objeto: Contratação de empresa para realização de Consultas em nefrologia.

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde Guarapuava/Pinhão – CISGAP, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede administrativa na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º. 1523, centro, Guarapuava – Pr, inscrito no CNPJ/MF sob n.º. 07.540.117/0001-07.

Contratada: Valmor Issii Giavarina, inscrito no CNPJ Nº 36.947.589/0001-87, sito a Rua: João Padleski, nº 107 Bairro: Alto da XV CEP: 85.065-152. Guarapuava- PR.

Valor total: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais).

Vigência: 02/07/2020 a 31/12/2020.

Data de Assinatura: 02 de julho de 2020.

Foro: Comarca de Guarapuava/Pr.



\$\$\$\$\$

>> classificados

Correio do Cidadão

Alguém te procura. Você só precisa ser visto.

ANUNCIE | comercial.gpva@correiodocidadao.com.br | 42 3304 3218